

TERMO DE REFERÊNCIA

**PARA ATENDER À DEMANDA
APRESENTADA PELO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS
MÉDICAS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL
IPRESANTOAMARO.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que contém o conjunto de parâmetros e elementos descritivos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação e que possibilita a avaliação do custo pela Administração, bem como a definição da estratégia de suprimento, dos métodos e do prazo de execução.

Assim, o presente documento configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento da demanda indicada.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste processo compreende a contratação de empresa especializada infraestrutura adequada e experiência comprovada, para prestação de serviços de perícias médicas, para formar junta médica composta por no mínimo dois (2) médicos, sendo pelo menos um deles especializado em medicina do trabalho, com a finalidade de reavaliação trienal da capacidade laborativa dos segurados aposentados por invalidez e/ou incapacidade permanente, bem como de dependentes inválidos; perícia para isenção de IRRF; perícia para procedimento de reversão de aposentadoria; perícia para avaliação dos requerimentos de invalidez solicitados pelo sistema COMPREV do Ministério da Previdência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. A contratada deverá assegurar que os indivíduos que necessitem das perícias tenham acesso aos locais/clínicas para realização de exames periciais, situados a no máximo **50 Km** da sede do IPRESANTOAMARO/SC.

